



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 123 /2012

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITA A LEI MUNICIPAL 5.386/2011 e 4.676/2009

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise minuciosa ao Processo nº 123/2012 que, “*ADITA A LEI MUNICIPAL 5.386/2011*” e 4.676/2009 exara o seguinte parecer:

A proposta do objeto em tela, visa acrescentar no Anexo II, da Lei Municipal nº 5.386, de 18 de novembro de 2011 que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências*”, na ação 2293 – Política Nacional de Atenção Básica, tendo em vista a construção de Pólos da Academia da Saúde. Visa, também, acrescentar na Lei Municipal nº 4.676 de 15 de setembro de 2009 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o quadriênio 2010/2013 e dá outras providências*”, no órgão 11 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade 02 – FMS/Recursos Transferidos.

É preciso ressaltar que o pleito atende a Técnica Legislativa e a condição legal de iniciativa. Nestas condições, a Comissão entende que o Projeto de Lei nº 77 de 26 de julho de 2012, tem parecer favorável e condições de prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e doze.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador MARCOS RODRIGUES BARBOSA

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo